



Prefeitura Municipal de Charrua
Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal
de Educação
Fone: (54) 3398-1115
E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

PARECER Nº 06/2025

Inclusão da disciplina de *Educação Financeira e Fiscal* na matriz curricular do 6º ao 9º ano, com substituição de 1 (um) período de Língua Inglesa por 1 (um) período da nova disciplina.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho Municipal de Educação solicitação para aprovação da reorganização da matriz curricular do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), propondo:

- A inclusão da disciplina de Educação Financeira e Fiscal, com carga horária de 1 período semanal;
- A redução de 2 para 1 período semanal da disciplina de Língua Inglesa;
- Implementação a partir do ano letivo de 2026, em todas as turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal.

A proposta visa atender às demandas contemporâneas por formação cidadã, responsável e crítica, alinhada às diretrizes nacionais, e fortalecer competências relacionadas ao uso consciente do dinheiro, ao controle financeiro, à compreensão dos tributos e à participação fiscal.

A análise deste Conselho considera:

1. Base Legal

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, especialmente os Art. 26 e Art. 32, que asseguram flexibilidade curricular e a obrigatoriedade de conteúdos que contribuam para o exercício da cidadania.
- BNCC (Base Nacional Comum Curricular), que reforça a importância da educação financeira como competência geral.
- Lei 14.191/2021, que alterou a LDB e reconhece a importância da Educação Financeira como conteúdo transversal a ser desenvolvida nas escolas.
- Orientações nacionais do Tesouro Nacional e Receita Federal sobre *Educação Fiscal*, incluída como prática de formação cidadã.

Assim, a organização curricular continua atendendo aos dispositivos da LDB, da BNCC e às normativas municipais vigentes.

Charrua, 27 de novembro de 2025.


Jussara Loss

Presidente do Conselho Municipal de Educação